





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRO-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP 31270-901 Belo Horizonte – Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP.

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Jaime Arturo Ramirez e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o nº 18720938/0001-41, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Presidente, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº MG597.250, CPF n° 045.124.216-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 30 de dezembro de 2018, a contar de 30 de dezembro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2013.

# **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência contratual, procede-se à disponibilização e especificação dos valores para o Projeto apoiado, necessários à sua execução pelo respectivo período da prorrogação, no montante estimado de R\$ 606.948,28 (seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à contratada a importância de R\$ 45.521,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, Jode Novembre 2017

Prof. Jaime Arturo Ramirez

Reitor da UFMG

Fluction Mile de Character Project Alfredo Gontijo de Oliveira

Presidente da FUNDEP

Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira Presidente Fundação de Desenvolvimento da Pesquiro

Testemunhas:	
1	2